



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.124/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre denominação do Centro de Formação de Professores localizado nas margens da PB-361 no Loteamento Itatiunga, no município de Patos-PB.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominado oficialmente o nome do ex-prefeito DINALDO MEDEIROS WANDERLEY, o Centro de Formação de Professores do Município de Patos-PB, a ser construído no loteamento Itatiunga, nas margens da PB-361, na saída leste do município.

Art. 2º Fica a cargo do município confeccionar placa de identificação do referido prédio público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL